

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1146/2023
SEI N.º 1260.01.0175289/2022-97

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 710, de 28 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento da Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica, pelo prazo de 6 (seis) meses, e dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, pelo prazo de 1 (um) ano, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, todos na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo Colégio Profissional, situado na Av. Cesário Alvim, 137, Centro, em Uberlândia.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/08/2023